

PROJETO APROVADO NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 14/06/2016

AUTÓGRAFO Nº 19/2016 PROJETO DE LEI Nº 14/2016

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias.”

A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de suas Secretarias, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores.

Artigo 2º- Fica o Poder Executivo Municipal desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas em cláusulas, no instrumento do Convênio.

Artigo 3º- As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2 desta lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a isentar a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) de quaisquer tributos municipais.

Artigo 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sarutaiá
Em, 15 de junho de 2016.

DIJALMA DALLA BERNARDINA

Presidente

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara na data supra.

VOTAÇÃO

1- Adalberto Rodrigues Gama	A FAVOR
2- Benedito Raimundo de Paula	A FAVOR
3- Dijalma Dalla Bernardina	A FAVOR
4- Flávio Rossi	A FAVOR
5- Flávio Sela da Costa	A FAVOR
6- José Aparecido de Lima	A FAVOR
7- Nilton César Leite Gasperoni	A FAVOR
8- Paulo Rogério Rodrigues Gama	A FAVOR
9- Paulo Rogério de Castro	A FAVOR